



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER**  
**Nº 060/2022**

**PARA:** Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias

**ASSUNTO:** Termo de Fomento nº 051/2021 – Chamamento dispensado nº 403/2021  
Centro de Tradições Gaúchas Farroupilha  
Projeto “Obra de ampliação da sede do CTG Farroupilha”  
Análise da composição do Processo nº 21.527/2021

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2022 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (**Legislativo, TCE-RS e Ministério Público**) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “**Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias**”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

**Quanto ao presente Termo de Fomento, observa-se sinteticamente que:**

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes e registradas as manifestações do respectivo Conselho Municipal.

***Observação: Mesmo que não permitida a exigência de contrapartida financeira, e sendo facultativa a de bens e serviços, poderia, a administração municipal, acordar período diferente do que propôs a entidade em seu Plano de Trabalho, para utilização do espaço com eventos de interesse público .***

***Veja que a entidade propôs, e não houve contestação da Secretaria, a utilização do espaço do CTG, pelo período da vigência da parceria (Plano de Trabalho – Página 06), ou seja, por apenas 3 meses (item 6.1 do Termo de Fomento – Página 104). Considerada, inclusive, a situação de estar , o CTG, neste período, em obras.***

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Unidade Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 03 de agosto de 2022.

Odacir Raimondi - Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/O  
Chefe do SCIM